



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 131/2026 DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 132/2026 DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 133/2026 DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 134/2026 DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 135/2026 DIÁRIAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
PREGÃO ELETRÔNICO	5
AVISO DE REPUBLICAÇÃO	5
GABINETE DO PREFEITO	5
DECRETO	5
DECRETO Nº 029, DE 19 DE AGOSTO DE 2026	5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 098/2025**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342791.2025.2152-08; Nº LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 06.077.947/0001-87 COM SEDE À RUA LEO FRANKLIN Nº 372, VILA EDINHO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

CONTRATADA: FDS SOUSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 46.623.693/0001-70.

OBJETO: POR SE TRATAR DE UM SERVIÇO CONTÍNUO E ESSENCIAL NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SERÁ DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

O TERMO ADITIVO DE CONTRATO PODE SER CONSULTADO NA ÍNTEGRA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

ASSISNTURA: GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FRANCIVANIA SILVA DIAS SOUSA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 19 DE AGOSTO DE 2026.

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: isc0da4x9wh20260819170847*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO,**

ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2026DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador: Wesley Jonh Barros Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Wesley Jonh Barros Silva**, portador do CPF:***.481.903-** vinculado à Secretaria Municipal de Educação conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma com a finalidade participação do Gestão Municipal em Movimento: Planejamento, Financiamento e Qualidade de Educação nos Municípios no Fórum Estadual Extraordinário no período de 18 a 19 de maio de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO , ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: zkd5vhfw9s20260819100802*

PORTARIA Nº 132/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Motorista: Raimundo Nonato Benevides Junior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (composição do valor: 4 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, **Raimundo Nonato Benevides Junior**, portador do CPF:***.607.893-**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Matheus - Ma com a finalidade buscar paciente de alta para Governador Edison Lobão -Ma, no período de 18 a 21 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO , ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: srxmtwjhmuk20260819100858*

PORTARIA Nº 133/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para a Técnica de Enfermagem: Ana Paula Silva da Conceição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (composição do valor: 4 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora, **Ana Paula Silva da Conceição**, portador do CPF:***.768.993-**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Matheus - Ma com a finalidade buscar paciente de alta, para Governador Edison Lobão -Ma, no período de 18 a 21 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO , ORÇAMENTO E GESTÃO**, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE AGOSTO 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: rwgg0fgthbx20260819100847*

PORTARIA Nº 134/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Coordenadora CRAS: Karine Silva Sousa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) (composição de 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora **Karine Silva Sousa** a portadora do CPF:***.165.503-** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma participar de II – Seminário Estadual de Proteção Social Básica, no período de 19 a 20 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: hkobgkhont520260819100810*

PORTARIA Nº 135/2026 DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para Coordenadora CRAS: Ethiara Alves da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) (composição de 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora **Ethiara Alves da Silva** a portadora do CPF: **.081.793-** vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís - Ma participar de II – Seminário Estadual de Proteção Social Básica, no período de 19 a 20 de agosto de 2026.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

Marcus Pereira de Freitas

**Secretário Municipal de Administração,
Planejamento, Orçamento e Gestão**

Portaria nº 342.2025

Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar

*Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: nrkbt7n2cl20260819100854*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026-1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
344154.2026.2152-08** A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na seguinte forma: **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Por Item. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, compreendendo plantões de clínica médica, visitas médicas a pacientes internados, realização de exames de ultrassonografia e consultas ambulatoriais nas especialidades de endocrinologia, cardiologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, ortopedia, dermatologia, psiquiatria e cirurgia geral, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Edison Lobão – MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis. **DATA E HORA DA SESSÃO:** 02 de setembro de 2026, às 11h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** Plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br. **CONSULTA AO EDITAL:** Portal da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão e Plataforma ComprasBR. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** E-mail: cp@lbeiraozinho2025.2028@gmail.com. Governador Edison Lobão – MA, 19 de agosto de 2026. **Sirleide Marinho dos Santos** Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: eqkwh5sc3e20260819170835*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 029, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Governador Edison Lobão/MA, em razão do falecimento do Senhor Francisco Iberto de Jesus Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Francisco Iberto de Jesus Santana, ocorrido na data de 19 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que o Senhor Francisco Iberto de Jesus Santana, nascido em 27 de novembro de 1968, era esposo da servidora da educação e ex-Vice-Prefeita deste município, Senhora Rosângela Rodrigues (Xuna);

CONSIDERANDO os laços estreitos e a relevância de sua presença junto à comunidade e à administração pública municipal, por meio de seu núcleo familiar;

CONSIDERANDO, por fim, que seu falecimento representa irreparável perda para seus familiares, amigos e para toda a população lobanense;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Governador Edison Lobão/MA, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Iberto de Jesus Santana.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro nas repartições públicas municipais, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE AGOSTO DE 2026, 204º DA INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Carmem Lúcia da Silva Alencar
Chefe-Adjunta de Gabinete do Prefeito
Código identificador: pvprm3ajxgzg20260819170830*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA

Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com